



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vereador João Batista Barbosa da Silva - Vice-Presidente: Vereador João Batista Barbosa
1º Secretário: Vereador Dr. João Silva Filho - Tesoureiro: Vereador Wagner Borges Faria



LEI Nº. 002/2006

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Campina Verde - MG.

A Câmara Municipal de Campina Verde aprovou
E eu, Presidente da Câmara Municipal PROMULGO
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campina Verde - MG, e corrigidas as Tabelas I e II, do Anexo III da Lei nº. 001, de 15 de fevereiro de 2005, no percentual de 15% (quinze por cento), alcançando tal reajuste também os inativos.

Artigo 2º - Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2006.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2006


Vereador João Batista Barbosa da Silva
Presidente da Câmara